



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2026

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 580, Centro, CEP 89859-000, por seu Prefeito Municipal, Senhor DOVALDO PALMORIO, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto EDITAL DE CHAMAMENTO destinado ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM A SECO (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS), LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 6.166, de 27 de dezembro de 2023, e sob as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados no credenciamento deverão dirigir-se até a sede da Prefeitura Municipal com a documentação exigida no presente edital, no endereço acima declinado, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou se preferir encaminhá-los por meio digital através do e-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br, respeitando os horários estabelecidos, **a partir de 20 de Março de 2026.**

O Edital de Credenciamento e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, no seguinte link: <https://formosa.sc.gov.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o **CREDENCIAMENTO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM A SECO (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS), LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC**, especificadas na forma descrita no **ANEXO I** deste Edital.

1.1.2. Poderão credenciar-se para a prestação dos serviços pessoas jurídicas de direito público ou privado que possuam objeto social compatível com o objeto deste edital e que atendam às condições estabelecidas no presente instrumento, mediante apresentação da documentação exigida para habilitação. O credenciamento ocorrerá após a análise da documentação apresentada e o deferimento do pedido pela Administração Municipal.

1.1.3. Nos valores constantes na tabela de preços deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, tais como tributos,





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, custos com mão de obra, equipamentos, produtos de limpeza, e quaisquer outras despesas inerentes à adequada prestação dos serviços.

2. DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente processo de credenciamento é regido pela Lei nº 14.133, artigos 74, IV e 79, e art. 50, Decreto Municipal 6.166/2023.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Para fins de inscrição no presente processo de credenciamento, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

3.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos Tributos **Federais** e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos **estaduais**;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos **municipais**;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

f) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** – CNDT.

3.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

3.1.4. Os interessados deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

- a) Tabela de valores e serviços ofertados, conforme **Anexo I**;
- b) Declaração contendo os endereços eletrônicos e telefones para comunicação oficial com o Município, conforme **Anexo II**;
- c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratação com a Administração Pública, conforme **Anexo III**;
- d) Declaração de que não emprega menores de 18 anos, conforme **Anexo IV**;
- e) Documento de identificação do representante legal da empresa.

3.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser encaminhados em meio digital para o e-mail licitacao@formosa.sc.gov.br, ou apresentados fisicamente em envelope fechado, contendo na parte externa a seguinte identificação:

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2026
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
DATA DE ENTREGA:

3.3. O presente edital de credenciamento permanecerá aberto durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de **20 de Março de 2026 até 19 de Março de 2027**, possibilitando o credenciamento de novos interessados durante todo o período de sua vigência, desde que atendidas as exigências estabelecidas neste edital.

3.3.1. O prazo de vigência do credenciamento poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, caso haja interesse da Administração e desde que mantidas as condições que justificaram a realização do credenciamento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

4.1. Para execução dos serviços serão observadas as seguintes condições:

- a) O credenciado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Edital, do Termo de Referência e do Termo de Credenciamento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato, quando necessário, podendo a indicação ou permanência do preposto ser recusada pela Administração mediante justificativa, devendo a empresa designar outro representante;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- d) Disponibilizar os profissionais, equipamentos, ferramentas, materiais e produtos necessários à adequada execução dos serviços, observando as recomendações de boa técnica e a legislação aplicável;
- e) Reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, não sendo reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;
- h) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que possa comprometer a execução dos serviços;
- i) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração ou por seus representantes, garantindo-lhes acesso às informações relativas à execução do objeto;
- j) Suspender qualquer atividade que esteja sendo executada em desacordo com as determinações da fiscalização ou que possa colocar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- k) Manter organização, limpeza e condições adequadas de higiene no local de execução dos serviços;





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

l) Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à prestação dos serviços;

m) Manter durante toda a vigência do credenciamento todas as condições exigidas para habilitação;

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do contrato.

4.2. Os direitos e obrigações decorrentes deste Edital serão formalizados por meio de Termo de Credenciamento, conforme minuta constante no **ANEXO V**, que integrará o presente instrumento para todos os fins legais.

4.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido antes do seu término mediante comunicação formal e justificada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

4.5. A responsabilidade pelo transporte do veículo até o local de prestação dos serviços, bem como por sua retirada após a conclusão, será exclusivamente da Secretaria requisitante. Não caberá à empresa contratada qualquer obrigação relacionada ao deslocamento do veículo, não sendo de sua competência realizar a retirada ou a entrega do mesmo.

5.6. A empresa contratada não poderá, em hipótese alguma, utilizar o veículo/máquina para quaisquer fins, sendo permitida apenas a sua movimentação restrita ao espaço do estabelecimento ou estacionamento, exclusivamente quando necessária ao cumprimento das obrigações previstas no contrato.

5.7. A contratada será integralmente responsável por quaisquer acidentes, danos ou ocorrências envolvendo o veículo ou máquina enquanto estes estiverem sob sua guarda, responsabilidade ou em processo de execução dos serviços, devendo arcar com todos os prejuízos causados, sem ônus para a Administração.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. A execução dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Municipais, mediante emissão de Ordem de Serviço ou solicitação formal pela Administração Municipal, observadas as seguintes condições:

5.1.1. O início da prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal da Administração, salvo





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

situações devidamente justificadas.

5.1.2. Os serviços de lavagem e higienização deverão ser executados no mesmo dia da solicitação, ou em prazo previamente acordado com o setor solicitante, conforme a disponibilidade da empresa credenciada e a natureza do serviço.

5.1.3. Para demandas urgentes ou veículos de uso essencial da Administração, a empresa credenciada deverá realizar o atendimento de forma prioritária, no menor tempo possível.

5.1.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que vinculam o credenciado.

5.1.5. Constatada a conformidade dos serviços prestados, será realizado o recebimento definitivo, mediante atesto na Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

5.1.6. Caso sejam constatadas irregularidades ou serviços executados em desacordo com as especificações, a Administração poderá rejeitar o serviço, no todo ou em parte, devendo a empresa proceder à correção ou nova execução sem qualquer ônus para o Município.

5.1.7. O não atendimento às determinações da fiscalização ou a recusa injustificada em realizar a correção dos serviços poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e neste edital.

5.1.8. A Prefeitura Municipal de Formosa do Sul/SC reserva-se o direito de impugnar os serviços executados quando estes não estiverem em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

5.1.9. Na execução dos serviços somente será permitido o emprego de profissionais capacitados, sendo vedada a execução parcial, inadequada ou em desacordo com os padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração.

6. REGRAS DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS

6.1. Após análise da documentação apresentada e estando habilitada para o credenciamento, a empresa estará apta a executar os serviços objeto deste edital, conforme as necessidades das Secretarias Municipais.

6.2. O Município não está obrigado a solicitar serviços de todos os credenciados, especialmente nos casos em que não houver demanda que o





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

justifique.

6.3. As contratações decorrentes do credenciamento serão formalizadas por meio de instrumento contratual ou Termo de Credenciamento, conforme minuta constante no edital.

6.4. O contrato administrativo terá vigência de 12 meses, conforme estabelecido neste edital, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando a vigência máxima quinquenal prevista no artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Após formalizado o contrato, o credenciado deverá executar os serviços sempre que convocado pela Administração.

6.6. A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na legislação vigente e ao descredenciamento.

6.7. As Secretarias ou setores demandantes serão responsáveis pelo acompanhamento e controle dos quantitativos executados por cada empresa credenciada.

6.8. Havendo mais de uma empresa credenciada para a execução dos serviços, a Administração realizará a distribuição da demanda de forma equitativa entre os credenciados.

6.9. A distribuição da demanda ocorrerá de maneira uniforme entre os credenciados habilitados, garantindo igualdade de oportunidade entre os interessados.

6.10. À medida que novas empresas forem se credenciando e sendo habilitadas, o saldo das demandas será redistribuído proporcionalmente entre todos os credenciados.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês seguinte à execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de relatório detalhado dos serviços prestados, o qual deverá conter, no mínimo, a data de realização, identificação do veículo ou equipamento atendidos, tipo de serviço realizado e a secretaria requisitante. O referido relatório deverá estar devidamente atestado pelos servidores designados pela Secretaria solicitante, observando-se os valores estabelecidos





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

no **ANEXO I** deste Edital.

7.2. Os valores a serem pagos pela execução dos serviços serão fixos e irrevogáveis até 19/03/2027, observada a vigência do presente credenciamento.

7.3. Em caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato, os valores poderão ser reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

8. VIGÊNCIA

8.1. A vigência do Termo de Credenciamento terá início a partir de sua assinatura e permanecerá válida enquanto vigente o presente edital de credenciamento, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, observado o limite máximo previsto na legislação aplicável, conforme disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O credenciamento permanecerá aberto durante todo o período de vigência deste edital, podendo qualquer interessado, pessoa jurídica que atenda às condições e exigências estabelecidas neste instrumento, solicitar seu credenciamento a qualquer tempo dentro do prazo estipulado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta do orçamento fiscal vigente.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1. Após o credenciamento, a Administração Municipal no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a(s) empresa(s) credenciada(s) para assinar o termo de credenciamento (minuta do Termo de Credenciamento).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para o credenciamento.

12.2. A empresa credenciada que se recusar a executar os serviços na forma contratada sofrerá as penalidades previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21 e alterações, ficando sujeita, ainda ao descredenciamento.

12.2.1. Uma vez que a empresa seja descredenciada pela inexecução parcial





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ou total, a empresa não poderá requerer novo credenciamento neste processo.

12.3. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Tabela com os valores;

Anexo II - Minuta de declaração de informação de endereços eletrônicos;

Anexo III - Declaração de Fatos Impeditivos;

Anexo IV - Declaração que não emprega menores;

Anexo V - Minuta do Termo de Credenciamento.

Formosa do Sul/SC, 19 de Março de 2026.

DOVALDO PALMORIO
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO DAL ZOT
ADVOGADO - OAB/SC 33.851





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO I

MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL

CHAMAMENTO Nº 02/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: _____

DATA DE ENTREGA: ____/____/2026

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

MARCAR COM (X)	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
	01	Unid.	LAVAGEM COMPLETA (PARTE EXTERNA E PARTE INTERNA) - VEÍCULOS LEVES.	R\$63,93
	02	Unid.	LAVAGEM COMPLETA (PARTE EXTERNA)- MÁQUINAS PESADAS MÉDIAS (TRATOR DE PNEU E MINICARREGADEIRA).	R\$214,11
	03	Unid.	LAVAGEM COMPLETA (PARTE EXTERNA) - CAMINHÃO (COM CARROCERIA ABERTA, PIPA E BASCULANTE).	R\$238,93
	04	Unid.	LAVAGEM COMPLETA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (CARRETÃO P/ SILAGEM, DISTRIBUIDOR DE ADUBO SECO, DISTRIBUIDOR DE ÁGUA E CHURRUMEIRO).	R\$181,35
	05	Unid.	LAVAGEM COMPLETA (PARTE EXTERNA E PARTE INTERNA)- VEICULOS COLETIVOS GRANDE (MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, VAN, MINIVAN E AMBULANCIA).	R\$145,51
	06	Unid.	LAVAGEM COMPLETA (PARTE EXTERNA) - MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARREGADEIRA E BOB).	R\$399,90
	07	Unid.	LAVAGEM A SECO (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS).	R\$17,54
	08	Unid.	LAVAGEM A SECO (INTERNA DE VEICULOS).	R\$373,98

Obs. 01: Os serviços serão solicitados conforme a demanda das Secretarias





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

requisitantes.

Obs. 02: A empresa deverá assinalar com “X” na primeira coluna da tabela acima os itens que dispõe para fornecimento/execução.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO II

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS E TELEFONE.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, com endereço na _____, cidade de _____/_____, CEP _____, **DECLARA** para os devidos fins que é titular da conta bancária no banco _____, agência _____ conta nº _____ para realizar suas movimentações financeiras, e que o(s) telefone(s) nº (____) _____ / (____) _____ e o(s) e-mail(s) _____ / _____ são os endereços eletrônicos oficiais da empresa destinados ao recebimento de comunicados, notificações e penalidades e ao envio de requerimentos, defesas prévias e recursos administrativos respeitantes ao Edital de Chamamento nº 02/2026.

A empresa declara-se ciente, ainda, de que o prazo concedido pelo MUNICÍPIO para o exercício do contraditório/ampla defesa será contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação, independentemente da confirmação da leitura do e-mail.

_____, ____/____/_____.

Assinatura do Representante Legal





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____/____/_____.

Assinatura do Representante Legal





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (TERMO DE CREDENCIAMENTO) Nº ____/2026

**TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO
SUL/SC E A EMPRESA**

.....

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 80.637.424.0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 580, Centro, nesta cidade de Formosa do Sul-SC, representado neste ato por seu Prefeito, Senhor DOVALDO PALMORIO, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a empresa, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na rua, nº, Bairro, Cidade de/SC, representada, neste ato, pelo(a) Senhor(a), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Edital de Chamamento nº 02/2026, inexigibilidade de licitação nº e da sujeição mútua às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.166, de 27 de dezembro de 2023, celebram o presente instrumento de acordo com as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto EDITAL DE CHAMAMENTO destinado ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM A SECO (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS), LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC**, especificadas na forma prevista no presente contrato e no Edital.

1.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os preços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
01	LAVAGEM COMPLETA (PARTE EXTERNA E PARTE INTERNA) - VEÍCULOS LEVES.	500	R\$63,93
02	LAVAGEM COMPLETA (PARTE EXTERNA)- MÁQUINAS PESADAS MÉDIAS (TRATOR DE PNEU E	100	R\$214,11





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

	MINICARREGADEIRA).		
03	LAVAGEM COMPLETA (PARTE EXTERNA) - CAMINHÃO (COM CARROCERIA ABERTA, PIPA E BASCULANTE).	200	R\$238,93
04	LAVAGEM COMPLETA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (CARRETÃO P/ SILAGEM, DISTRIBUIDOR DE ADUBO SECO, DISTRIBUIDOR DE ÁGUA E CHURRUMEIRO).	100	R\$181,35
05	LAVAGEM COMPLETA (PARTE EXTERNA E PARTE INTERNA)-VEICULOS COLETIVOS GRANDE (MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, VAN, MINIVAN E AMBULANCIA).	400	R\$145,51
06	LAVAGEM COMPLETA (PARTE EXTERNA) - MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARREGADEIRA E BOB).	200	R\$339,90
07	LAVAGEM A SECO (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS).	200	R\$17,54
08	LAVAGEM A SECO (INTERNA DE VEICULOS).	80	R\$373,98

CLÁUSULA II - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento começa a contar de sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, respeitada a vigência máxima quinquenal, com fundamento legal no que estabelece o Art. 106 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA III - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

3.1. Os serviços contratados por meio deste Termo de Credenciamento serão pagos mensalmente, conforme sua efetiva execução. Para fins de pagamento, a CREDENCIADA deverá apresentar a nota fiscal acompanhada de relatório detalhado dos serviços prestados, contendo, no mínimo, a data de realização, a placa do veículo e a secretaria requisitante. O relatório deverá ser devidamente recebido e atestado pelos servidores designados pela Secretaria requisitante, observando-se os valores estabelecidos no ANEXO I do presente Edital para cada serviço executado.





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

3.2. Os valores serão pagos a CREDENCIADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Para execução dos serviços serão observadas as seguintes condições:

- a) A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato, quando necessário, podendo a indicação ou permanência do preposto ser recusada pela Administração mediante justificativa, devendo a empresa designar outro representante;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- d) Disponibilizar os profissionais, equipamentos, materiais, ferramentas e produtos necessários à adequada execução dos serviços, observando as recomendações de boa técnica e a legislação aplicável;
- e) Reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, não sendo reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- h) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que possa comprometer a execução dos serviços;
- i) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração ou por seus representantes, garantindo-lhes acesso às informações relativas à execução do objeto;





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

j) Suspender qualquer atividade que esteja sendo executada em desacordo com as determinações da fiscalização ou que possa colocar em risco a segurança de pessoas ou bens;

k) Executar os serviços observando as normas legais e regulamentares aplicáveis, mantendo o local de trabalho em condições adequadas de higiene e organização;

l) Submeter previamente à Administração quaisquer alterações nos métodos de execução que possam divergir das especificações previstas no edital ou neste instrumento;

m) Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação no credenciamento;

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do contrato.

4.2. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido antes de seu termo final mediante comunicação formal e justificada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. A execução dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Municipais, mediante emissão de Ordem de Serviço ou solicitação formal pela Administração Municipal, observadas as seguintes condições:

5.1.1. O início da prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação da Administração, salvo situações devidamente justificadas.

5.1.2. Os serviços de lavagem e higienização deverão ser executados preferencialmente no mesmo dia da solicitação, ou em prazo previamente acordado com o setor solicitante, conforme a disponibilidade operacional da empresa credenciada.

5.1.3. Para demandas urgentes ou veículos de uso essencial da Administração, os serviços deverão ser executados com prioridade, no menor tempo possível.





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

5.1.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador.

5.1.5. A verificação da conformidade dos serviços ocorrerá no prazo de até 01 (uma) hora, contados a partir do recebimento provisório. Constatada a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal.

5.1.6. Na hipótese de constatação de irregularidades que comprometam o resultado dos serviços, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para o Município de Formosa do Sul/SC, devendo o prestador proceder à correção ou nova execução.

5.1.7. Caso haja atraso injustificado ou recusa na realização das correções determinadas pela fiscalização, o prestador estará sujeito às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

5.1.8. A Prefeitura Municipal de Formosa do Sul/SC reserva-se o direito de impugnar os serviços executados, quando estes não estiverem de acordo com as especificações técnicas estabelecidas.

5.1.9. Na execução dos serviços somente será permitido o emprego de profissionais capacitados, sendo vedada a execução parcial, inadequada ou fora dos padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. A Contratada se obriga ainda a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

6.1.1. Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato (ou convênio/parceria);

6.1.2. Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação (convênio/parceria/credenciamento), de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

6.1.3. Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

6.1.4. Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

6.1.5. Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

6.1.6. Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

6.1.7. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao Contratante, no prazo de até 48 horas:

- a) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) as informações sobre os titulares envolvidos;
- c) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- d) os riscos relacionados ao incidente;
- e) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

6.1.8. Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

6.1.9. Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

6.1.10. Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

6.1.11. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

6.1.12. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual.

6.1.13. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato (convênio/parceria/credenciamento).





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

6.2. A Contratada ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O Município reserva-se o direito de fiscalizar o fornecimento, sendo que em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente Edital ou havendo inadequada prestação do serviço credenciado, o Município, através de procedimento administrativo específico, assegurada a ampla defesa e o contraditório poderá proceder ao descredenciamento da empresa.

CLÁUSULA VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta do orçamento fiscal vigente.

CLÁUSULA IX - DA VINCULAÇÃO

9.1. Este Termo de Credenciamento está vinculado ao Edital de Chamamento nº 02/2026, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.166, de 27 de dezembro de 2023, e alterações.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1. A rescisão deste termo ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do CREDENCIADO;
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA XI- DO FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

E assim, por estarem certos e ajustados assinam as partes este TERMO DE CREDENCIAMENTO, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Formosa do Sul - SC, _____ de _____ de 2026.

DOVALDO PALMORIO
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADA
REPRESENTANTE LEGAL

DIEGO DAL ZOT
ADVOGADO - OAB/SC 33.851

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p966d256/c74a6>



Assinado digitalmente por:
VALDECI DELMONEGO
Sec Adm



Assinado digitalmente por:
JOSÉ CARLOS MAIA
Sec de Obras